LEI MUNICIPAL Nº 3218 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

EMENTA: "Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais)** Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor **R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais)** para criação da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Ações de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.105	Incremento Temporário MAC – EMENDA DE COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica **Hospital e Maternidade Maria de Nazaré**	300.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica **Casa de Caridade Santa Rita**	1.200.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica **SMS – Secretaria Mun. Saúde**	391.558,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica **Cruz Vermelha Brasileira**	900.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional especial será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- Convênio no valor total de **R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais)**, proveniente do repasse do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde **"Incremento Temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade"**, Indicado pela Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF, será depositado no Banco do Brasil, agência nº73-6 conta corrente nº 79.377-9:

Nº DA PROPOSTA	PORTARIA Nº	VALOR INDICADO (R$)	CNES
36000.2704472/01-900	395 de 14 de março de 2019	2.541.255,00 Santa Casa	2287919
36000.2704492/01-900	395 de 14 de março de 2019	567.187,00 Maria de Nazaré	2287927
36000.2704582/01-900	395 de 14 de março de 2019	391.558,00 SMS- Sec Saúde	6403638
36000.272814/2019-00	395 de 14 de março de 2019	900.000,00 – Cruz Vermelha	2799308
		4.400.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 082/GP/2019
Projeto de lei nº 236/2019
Autor: Executivo Municipal